



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI – Nº. 011

DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Processo n.º 102 / 2023

**Dispõe sobre a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga esta lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomentos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 07.832.316/0001-24, no valor total de R\$464.629,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), dividido entre as Coordenadorias Municipais da Educação e do Desenvolvimento Social, para desenvolvimento de atendimentos a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, de 04 a 65 anos, inseridos em famílias com situação de vulnerabilidade socioeconômica e fragilidade de vínculos familiares, nos termos dos planos de trabalho apresentados.

**Art. 2º** - Os Termos de Fomentos terão vigências retroativas ao dia primeiro de janeiro de 2023, sendo permitida a realização de aditivos, nos moldes especificados na legislação.

**Art. 3º** - Os recursos orçamentários serão provenientes das respectivas dotações orçamentárias, na seguinte forma:

02 07 Coordenadoria do Ensino Infantil  
02 07 00 Coordenadoria do Ensino Infantil  
12 Educação  
12 367 Educação Especial  
12 367 0006 Educação de Qualidade  
12 367 0006 2026 0000 Execução de Parceria/Convênio  
077  
3.3.50.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 240.000 Educação Especial – Convênios/Entidades/FU



CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

02 21 Fundo Municipal de Assistência Social  
022100 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0011 Fortalecimento de Ações da Assistência Social  
08 244 0011 2026 0000 Execução de Parceria/Convênio  
222  
3.3.50.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 510.000 Assistência Social – Geral

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 17 de março de 2023.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL

N.º 162 / 2023

Em 17 / 03 / 2023

às 15 Horas e 40 Minutos

*Suemily*  
Suemily Mazzuca Chaves  
Diretora de Secretaria

